

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal N° 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Legislação reformulada pela Lei Municipal N° 5.653/2024 de 12 de julho de 2024

RESOLUÇÃO N° 148/2025

*Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG),
apresentado pela Secretaria Municipal de
Saúde, referente ao exercício de 2024.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, em sua reunião ordinária de 26 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando...

- A apresentação a este Conselho, pela Secretaria Municipal de Saúde, do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024;
- A conclusão dos conselheiros, ampla discussão, de que o RAG 2024 apresenta a realidade da Saúde no Município de Santa Rita do Sapucaí;
- A conclusão dos conselheiros, após ampla discussão, de que as recomendações apontadas no RAG 2024 são muito pertinentes e oportunas;
- A conclusão dos conselheiros de que os pontos em que não houve avanços em 2024, especialmente nas questões de manutenção da rede física e de contratação de pessoal, devem ser destacados na elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029;
- A conclusão dos conselheiros de que o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, atende às formalidades previstas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Prefeito Municipal, conforme determina o parágrafo 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de março de 2025.

Magno Magalhães Pinto
Presidente do CMS

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**
